



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Acta nº. 22/2011

No dia vinte seis do mês de Outubro de dois mil e onze, pelas quinze horas, na Sala das Sessões do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vidigueira, com a ordem de trabalhos constante da folha anexa (doc.1).

I – Presenças:

Estiveram presentes os seguintes membros do executivo:

Presidente da Câmara: Manuel Luís da Rosa Narra,

Vereadores: António Francisco Cano Mendes Pinto (PS), Luís Manuel Pires Pestana (CDU) José António Parreira Pinto Janeiro (PS) e Maria Helena Figueira d' Aguilar (CDU).

Igualmente presentes os membros do Gabinete de Apoio, Luís José Roque Amado, Rui Manuel Serrano Raposo, Jurista Claudia Albuquerque e a Assistente Técnica Rita da Glória Folharascas do Alpendre Marques que secretariou.

II - Período de antes da ordem do dia.

O Senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos com base no artigo 5º. do Decreto – Lei nº.555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto – Lei nº.26/2010, de 30 de Março. Utilização da Delegação de Competências de 15 de Setembro de 2010:

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.2).

O Senhor Presidente apresentou uma carta datada de 19 de Outubro de 2011 das Freguesias do concelho de Vidigueira, que contestam a Reforma Administrativa que visa extinguir e aglomerar freguesias, pelo que solicitam à Câmara Municipal que repudie a vontade do governo em levar para a frente esta reforma administrativa e mostre a sua indignação junto dos órgãos competentes.

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.3).

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PS, repudiar a vontade do governo em levar para a frente esta reforma administrativa e mostrar a sua indignação junto dos órgãos competentes.

III – Ordem do Dia

1 – Apreciação e votação da acta da reunião anterior

O Senhor Presidente declarou aberto o período de esclarecimento, relativo à acta de doze de Outubro de dois mil e onze, já do conhecimento dos presentes, por ter sido previamente distribuída, dispensando por isso a sua leitura.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Vereador António Mendes Pinto apontou algumas correcções na pag.4 referente ao ponto 5.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta nº.22/2011, referente à reunião ordinária de 26 de Outubro, com as rectificações solicitadas.

2 – Situação Financeira

Foi presente o Balancete Diário da Tesouraria, com o n.º203, que apresenta um total de disponibilidades de €570.363,01 (quinhentos e setenta mil trezentos e sessenta e três euros e um cêntimos) sendo € 446.601,83 (quatrocentos e quarenta e seis mil e seiscentos e um euros e oitenta e três cêntimos) de Operações Orçamentais e € 123.761,16 (cento e vinte e três mil setecentos e sessenta e um euros e dezasseis cêntimos) de Operações de Tesouraria. Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.4).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3 - Apreciação da informação elaborada nos termos do nº.3, do artigo 65º. da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro

Foi presente a relação das autorizações de pagamento processadas e não pagas à presente data. Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.5).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

4 - Alteração orçamental.

Foi presente para apreciação e votação a proposta de alteração orçamental nº.6 do ano de 2011, no valor de 632.000,00€ (seiscentos e trinta e dois mil euros) e a alteração nº.5 ao PPI. Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.6).

Os Senhores Vereadores do PS declararam não estar contra a alteração orçamental, contudo reiteram o que têm proferido na apreciação e votação em anteriores alterações. Consideram que as alterações orçamentais desvirtuam o que é apresentado no orçamento inicial.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração orçamental e a alteração ao PPI.

5 - Apreciação e votação da proposta de venda por expropriação amigável à SPER – Sociedade Portuguesa para Construção e Exploração Rodoviária, S.A., face à Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência da expropriação do direito de propriedade e posse administrativa da parcela de terreno nº. G- 124 – com área de 1 640,00 m2, artigo 530, secção D, da freguesia de Vidigueira e concessão de poderes para a sua concretização.

O Senhor Presidente apresentou a proposta nº.34/CM/2011 cujo teor se transcreve:



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL

“Na sequência do despacho n.º 4698/2011, do Secretário de Estado Ajunto das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no Diário da República n.º 53, II Série, de 16 de Março, a Câmara foi notificada pela SPER – Sociedade Portuguesa para a Construção e Exploração Rodoviária, SA, subconcessionária da denominada subconcessão da Auto Estrada do Baixo Alentejo, do qual faz parte o Lanço G: IP2 – São Manços/Beja, da declaração de utilidade pública, da expropriação com carácter de urgência, e posse administrativa de uma parcela de terreno, propriedade do Município, para execução da obra, denominada G-124, área a expropriar de 1 640,00 m², situada em Rabil, freguesia e concelho de Vidigueira, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vidigueira, sob a Ficha n.º 856/19900314, da Freguesia de Vidigueira e inscrita na respectiva matriz cadastral sob o Artigo 530 – Secção D – área 0,7500 ha, propondo um valor para a sua aquisição. O que foi alvo de contestação/negociação.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere vender à SPER- Sociedade Portuguesa para a Construção e Exploração Rodoviária, SA, por expropriação amigável, uma parcela de terreno denominada G-124, pelo valor de 1 640,00 euros, correspondente a 1 640,00 m², de parte do prédio rústico situado em Rabil, freguesia de Vidigueira, concelho de Vidigueira, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o Artigo 530 – Secção D e sejam concedidos amplos poderes ao Presidente da Câmara para a concretização da operação”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, vender à SPER- Sociedade Portuguesa para a Construção e Exploração Rodoviária, SA, por expropriação amigável, uma parcela de terreno denominada G-124, pelo valor de 1 640,00 euros, correspondente a 1 640,00 m², de parte do prédio rústico situado em Rabil, freguesia de Vidigueira, concelho de Vidigueira, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o Artigo 530 – Secção D. Mais foi deliberado conceder amplos poderes ao Presidente da Câmara para a concretização da operação.

6 - Apreciação e votação da proposta de venda por expropriação amigável à SPER – Sociedade Portuguesa para Construção e Exploração Rodoviária, S.A., face à resolução de requer a Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência da expropriação do direito de propriedade e demais poderes da parcela de terreno n.º G- 126 – com área de 4 745,00 m², artigo 528, secção D, da freguesia de Vidigueira, para ser integrada no domínio público rodoviário e concessão de poderes para a sua concretização

O Senhor Presidente apresentou a proposta n.º.35/CM/2011 cujo teor se transcreve:

“A Câmara foi notificada pela SPER – Sociedade Portuguesa para a Construção e Exploração Rodoviária, SA, subconcessionária da denominada subconcessão da Auto Estrada do Baixo Alentejo, do qual faz parte o Lanço G: IP2 – São Manços/Beja, da resolução de requerer a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação do direito de propriedade e demais poderes de uma parcela de terreno, propriedade do Município, para ser integrada no domínio público rodoviário denominada G-126, área a expropriar de 4 745,0 m², situada em S.João, freguesia e concelho de Vidigueira,



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL

a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vidigueira, sob a Ficha nº. 517/19871124, da Freguesia de Vidigueira e inscrita na respectiva matriz cadastral sob o Artigo 528 – Secção D – área 3,05 ha. , propondo um valor para a sua aquisição. O que foi alvo de contestação/negociação.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere vender à SPER- Sociedade Portuguesa para a Construção e Exploração Rodoviária, SA, por expropriação amigável, uma parcela de terreno denominada G-126, pelo valor de 9 490,00 euros , correspondente a 4 745,00 m, de parte do prédio rústico situado em S.João, freguesia de Vidigueira, concelho de Vidigueira, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o Artigo 528 – Secção D, e sejam concedidos amplos poderes ao Presidente da Câmara para a concretização da operação.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, vender à SPER- Sociedade Portuguesa para a Construção e Exploração Rodoviária, SA, por expropriação amigável, uma parcela de terreno denominada G-126, pelo valor de 9 490,00 euros , correspondente a 4 745,00 m2, de parte do prédio rústico situado em S.João, freguesia de Vidigueira, concelho de Vidigueira, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o Artigo 528 – Secção D. Mais foi deliberado conceder amplos poderes ao Presidente da Câmara para a concretização da operação.

7 - Apreciação e votação da proposta de venda por expropriação amigável à SPER – Sociedade Portuguesa para Construção e Exploração Rodoviária, S.A., face à resolução de requer a Declaração de Utilidade Pública, com carácter de urgência da expropriação do direito de propriedade e demais poderes da parcela de terreno nº. G- 127 – com área de 13 674,00 m2, artigo 1108, secção D, da freguesia de Vidigueira, para ser integrada no domínio público rodoviário e concessão de poderes para a sua concretização.

O Senhor Presidente apresentou a proposta nº.36/CM/2011 cujo teor se transcreve:

“ A Câmara foi notificada pela SPER – Sociedade Portuguesa para a Construção e Exploração Rodoviária, SA, subconcessionária da denominada subconcessão da Auto Estrada do Baixo Alentejo, do qual faz parte o Lanço G: IP2 – São Manços/Beja, da resolução de requerer a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação do direito de propriedade e demais poderes de uma parcela de terreno, propriedade do Município, para ser integrada no domínio público rodoviário denominada G-127, área a expropriar de 13 674,00 m2, situada em Cancelinha - S.João, freguesia e concelho de Vidigueira, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Vidigueira, sob a Ficha nº. 1868/19990209, da Freguesia de Vidigueira e inscrita na respectiva matriz cadastral sob o Artigo 1108 – Secção D – área 21,2750 ha., propondo um valor para a sua aquisição. O que foi alvo de contestação/negociação.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere vender à SPER- Sociedade Portuguesa para a Construção e Exploração Rodoviária, SA, por expropriação amigável, uma parcela de terreno denominada G-127, pelo valor de 34 185,00 euros , correspondente a 13 674,00,00 m2, de parte do prédio rústico situado em Cancelinha - S.João, freguesia de Vidigueira, concelho de Vidigueira, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o Artigo 1108 – Secção D. mais foi deliberado conceder amplos poderes ao Presidente da Câmara para a concretização da operação.”



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, vender à SPER- Sociedade Portuguesa para a Construção e Exploração Rodoviária, SA, por expropriação amigável, uma parcela de terreno denominada G-127, pelo valor de 34 185,00 euros , correspondente a 13 674,00,00 m2, de parte do prédio rústico situado em Cancelinha - S.João, freguesia de Vidigueira, concelho de Vidigueira, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o Artigo 1108 – Secção D. mais foi deliberado conceder amplos poderes ao Presidente da Câmara para a concretização da operação.

8 - Apreciação e votação da proposta para venda da laranja dos pomares da Cancelinha e Horta de S. João.

O Senhor Presidente apresentou a proposta nº.37/CM/2011 cujo teor se transcreve:

“Na sequência da informação dos serviços, propõe-se que seja colocada à venda a laranja dos pomares da Cancelinha e da Horta de S. João, em Vidigueira, através da recepção de propostas, em carta fechada, com as seguintes condições:

- Aceitação da proposta de valor mais elevado, reservando a Câmara o direito de não aceitar qualquer proposta se os valores não interessarem.
- O pagamento é efectuado no acto da aceitação da proposta.
- Ao valor proposto será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

A divulgação será efectuada através de Edital, pelo prazo de 15 dias e dele deverá constar as condições, o local e procedimento para efectuar a entrega das propostas.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar publicar Edital para a aceitação de propostas, em carta fechada, as quais devem ser entregues até às 12 horas do dia 09 de Novembro de 2011, para a compra da laranja da Cancelinha e Horta de S. João, com as seguintes condições:

- Aceitação da proposta de valor mais elevado, reservando a Câmara o direito de não aceitar qualquer proposta se os valores não interessarem.
- O pagamento é efectuado no acto da aceitação da proposta.
- Ao valor proposto será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

9 - Apreciação e votação da proposta de acordo de colaboração com a Vitigéria CRL

O Senhor Presidente apresentou a proposta nº.38/CM/2011 cujo teor se transcreve:

“Propõe-se à Câmara Municipal a celebração do acordo de colaboração, em anexo, com a Vitigéria,CRL.”

Os Senhores Vereadores António Mendes Pinto e José Pinto Janeiro apresentaram a proposta para que este assunto fosse retirado, a fim de se poder discutir ao pormenor o documento, visto que é um processo rodeado de muitas dúvidas que continuam por esclarecer.

O Senhor Vereador José Pinto Janeiro leu alguns pontos da escritura de constituição da Cooperativa onde apontou alguns erros na redacção da mesma.

O Senhor Presidente disse que todo o processo estava bastante claro, apenas o que não estava correcto era a redacção da escritura.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Interveio o Senhor Vereador António Mendes Pinto e disse que os Vereadores do PS tinham muitas dúvidas relativamente a todo o processo inerente à Cooperativa, pelo que propunham que este ponto fosse retirado e revisto no plano jurídico.

O Senhor Presidente disse que o assunto será retirado da reunião para que a escritura seja analisada e corrigida na sua redacção e incumbiu a jurista Claudia Albuquerque de acompanhar a correcção do documento. Mais disse o Senhor Presidente que o mesmo estará na próxima reunião de Câmara.

10 -Apreciação e votação da proposta para que o Município deixe de ser associado da ADEMO – Associação para o Desenvolvimento de Municípios Olivícolas Portugueses.

O Senhor Presidente apresentou a proposta n.º.39/CM/2011 cujo teor se transcreve:

“A ADEMO – Associação para o Desenvolvimento dos Municípios Olivícolas Portugueses, iniciou a sua actividade a 7 de Maio de 1999.

O Município de Vidigueira foi convidado a associar-se em 2001, tendo deliberado para o efeito, a Câmara em 1 de Outubro de 2001 e a Assembleia Municipal em 27 de Dezembro de 2001.

A quota anual, à data, era de 240 contos. Em 2010 foi de 1447,95 euros.

Considerando que, em termos práticos o Município de Vidigueira, não “recolheu” até ao momento, quaisquer proveitos desta Associação.

Considerando, as restrições orçamentais que vão ser aplicadas ao Município em 2012 e 2013, para além das já em vigor.

Apesar da olivicultura ser uma mais valia no concelho de Vidigueira.

Propõe-se que o município de Vidigueira deixe de ser associado da ADEMO – Associação para o Desenvolvimento dos municípios Olivícolas Portugueses, com efeitos a 1 de Janeiro de 2012.

Que, nos termos do n.º.6, do art.º.64.º. da L.A.L. se remeta esta proposta à Assembleia Municipal de Vidigueira.”

O Senhor Vereador António Mendes Pinto disse que iria abster-se na votação, porque desconhecia a gravidade da situação.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador António Mendes Pinto (PS), aprovar a proposta e remetê-la nos termos do n.º.6, do art.º.64.º. da L.A.L. à Assembleia Municipal de Vidigueira para apreciação e votação.

11 - Apreciação e votação da proposta para que o Município deixe de ser associado da Associação Transfronteiriça dos Municípios das Terras do Grande Lago de Alqueva.

O Senhor Presidente apresentou a proposta n.º.40/CM/2011 cujo teor se transcreve:

“A Associação Transfronteiriça dos Municípios das Terras do Grande Lago Alqueva (ATMTGLA) foi criada em 2005 pelos Municípios de Alandroal, Moura, Mourão, Portel,



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Reguengos de Monsaraz, Serpa, Vidigueira e pelos Ayuntamientos espanhóis de Alconchel, Cheles, Olivenza e Villanueva del Fresno.

Estatutos aprovados pela Câmara em 7/12/2004 e pela Assembleia Municipal em 20/12/2004.

Apesar do interesse estratégico que lhe deu origem, apesar do Município possuir duas localidades classificadas de aldeias ribeirinhas e do Município não integrar a área de Turismo de Alqueva.

Considerando que o Município “teve que deixar cair” a sua participação nos projectos do PEGLA, porque tinha que pagar a totalidade dos mesmos previamente;

Considerando que, a comparticipação anual é muito elevada (7 200,00 em 2011);

Considerando as restrições orçamentais em vigor e que se avizinham.

Propõe-se que o Município de Vidigueira deixe de ser associado da Associação Transfronteiriça dos Municípios das Terras do Grande Lago Alqueva (ATMTGLA), nos termos do artigo 22º. dos Estatutos.

Que, nos termos do nº.6, do artº.64, da L.AQ.L, se remeta esta proposta à Assembleia Municipal de Vidigueira”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la nos termos do nº.6, do artº.64, da L.A.L., à Assembleia Municipal de Vidigueira para apreciação e votação.

12 - Apreciação e votação da declaração de apoio à candidatura do Cante Alentejano a Património Cultural Imaterial da Humanidade, da UNESCO.

Foi presente uma carta da Câmara de Serpa uma das entidades promotoras da candidatura do Cante Alentejano a Património Cultural Imaterial da Humanidade, da UNESCO, solicitando o apoio da Câmara de Vidigueira à referida candidatura.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a candidatura do Cante Alentejano a Património Cultural Imaterial da Humanidade, da UNESCO.

13 - Apreciação e votação da proposta de suspensão do Regulamento dos Transportes.

O Senhor Presidente apresentou a proposta nº.41/CM/2011 cujo teor se transcreve:

“Devido à necessidade de contenção de despesas ao nível de gastos de funcionamento, pretende-se reduzir a cedência de viaturas municipais, pelo que se propõe, a suspensão temporária da aplicação do Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas de Transporte de Passageiros da Câmara Municipal de Vidigueira”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de suspensão temporária da aplicação do Regulamento de Utilização e Cedência de Viaturas de Transporte de Passageiros da Câmara Municipal de Vidigueira.

14 - Apreciação e votação da proposta de abertura de procedimento concursal para 1 lugar de cargo dirigente – direcção intermédia grau2

O Senhor Presidente apresentou a proposta nº.42/CMV/2011, cujo teor se transcreve:



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

“PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Considerando a Organização de Serviços do Município e respectivo Mapa de Pessoal aprovados em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 14 de Setembro e sancionados pela Assembleia Municipal do Concelho, em sessão realizada no dia 30 de Setembro, ambos de 2011, e que, por outro lado, se encontra vago o lugar de Chefe da Divisão, correspondente à Unidade Orgânica de Administração Municipal, o qual importa prover a fim de operacionalizar o funcionamento eficaz da Estrutura;

Proponho que o Órgão Executivo proceda à abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Administração Municipal, aprovando para o efeito o respectivo aviso de abertura, que deverá ser nos termos que a seguir se identificam:

“PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, faz-se público que, por deliberação do Executivo Municipal, de ___de _____de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia da publicitação da vaga na Bolsa de Emprego Público o procedimento concursal para o provimento do cargo supra mencionado, em regime de comissão de serviço.

Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto; Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho; Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 Dezembro; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Lei 64-A/2008 de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

1. Âmbito do recrutamento - Podem apresentar candidatura os trabalhadores que



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL

exercem funções públicas em regime de nomeação ou de contrato por tempo indeterminado, e que reúnam os requisitos definidos no art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação a Administração Local, feita pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º Grau - Chefe de Divisão.

2. Área de actuação - Traduz-se no exercício das competências definidas no art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei 104/2006, de 7 de Junho, acima referido, no âmbito das competências previstas para a Divisão de Administração Municipal (art.º 11.º do Regulamento da Organização dos Serviços desta Câmara Municipal, disponível no sítio da Autarquia na Internet), sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito da regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

3. Perfil pretendido: Indivíduo licenciado ou possuidor de grau académico superior na área da gestão de recursos humanos, com competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que demonstre possuir as seguintes competências: a) Orientação para resultados; b) Planeamento e organização; c) Liderança e gestão de pessoal; d) Visão estratégica; e) Conhecimentos especializados e experiência; f) Responsabilidade e compromisso para com o serviço; g) Comunicação; h) Análise de informação e sentido crítico.

4. Remunerações: Correspondente a 70% do índice 100, fixado para o pessoal dirigente, nos termos do art.º 1.º do Decreto-Lei 383-A/87, de 23 de Dezembro, e subsídio de despesas de representação. A remuneração e o subsídio mensal estão sujeitos à redução estabelecida no art.º 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

5. Local de trabalho: Câmara Municipal de Vidigueira.

6. Requisitos de Admissão:

6.1. Requisitos legais: Os definidos no art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e tendo em conta o referido no n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, em ambos os casos com a aplicação a Administração Local, feita pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, para os titulares de cargos de direcção intermédia do 2.º grau – Chefe de Divisão, designadamente,



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL

possuir experiência profissional, não inferior a quatro anos, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

6.2. Requisitos habilitacionais: Licenciatura ou grau académico superior na área de Gestão de Recursos Humanos.

6.3. Outros requisitos de recrutamento: Face ao perfil pretendido, os candidatos deverão possuir a habilitação profissional prevista no art.º 7.º do Decreto-Lei nº. 93/2004, de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 104/2006, de 7 de Junho.

7. Métodos de selecção: Avaliação Curricular e a Entrevista Pública de Selecção, todos valorados de 0 a 20 valores.

7.1. A Avaliação Curricular destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente na área para a qual este procedimento foi aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando os seguintes factores: habilitações académicas e profissionais; experiência profissional geral; experiência profissional específica e formação profissional.

7.2. A Entrevista Pública de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover, e a sua valoração resultará da soma das pontuações obtidas em cada um dos factores a seguir indicados: qualidade da experiência profissional, interesse e motivação profissionais; sentido crítico; capacidade de liderança e de orientação de pessoas e capacidade de expressão e de comunicação.

7.3. Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, consta da ata de métodos de selecção, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8. Candidaturas: A apresentação da candidatura é efectuada em suporte de papel através do preenchimento de requerimento, devendo do mesmo constar, o nome e demais elementos de identificação pessoal e fiscal, morada, cargo ou categoria que ocupa no local de origem e identificação do procedimento concursal a que se candidata, podendo o mesmo ser entregue pessoalmente, ou remetida pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, na Subunidade de Recursos Humanos da Câmara Municipal, sita na Praça da República, Edifício dos Paços do Concelho – 7960 – 225 Vidigueira.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

8.1. O requerimento de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação: a) Fotocópias dos certificados de habilitações literárias e profissional previstas nos pontos 6.2 e 6.3; b) Currículo profissional detalhado e actualizado, contendo a indicação da totalidade da formação e experiência profissionais detidas, juntando fotocópias dos documentos comprovativos; c) Declaração actualizada emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a relação jurídica de emprego estabelecida, bem como a carreira/categoria e a antiguidade na mesma.

8.2. A não apresentação de qualquer dos documentos previstos no ponto 8.1., até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, determina a exclusão do candidato.

8.3. Assistirá ao Júri do concurso, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

9. O Júri do procedimento descrito terá a seguinte constituição: Presidente – Manuel Luís da Rosa Narra, Presidente da Câmara Municipal de Vidigueira; Vogais: Vitor Manuel Parreira Fialho, Chefe de Divisão da Administração Geral da Câmara Municipal de Cuba, e Rui Alberto da Silva Martins Isidoro, Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Beja; Suplentes: Maria Helena Figueira D’Aguilar, Vereadora da Câmara Municipal de Vidigueira e Orlando Manuel Fonseca Pereira, Secretário Executivo da CIMBAL.”

O Senhor Vereador António Mendes Pinto perguntou se este concurso é para admitir a pessoa que irá substituir o Dr., Caldas Rodrigues e se as habilitações exigidas são em recursos humanos.

O Senhor Presidente respondeu afirmativamente e no que concerne às habilitações exigidas referiu que segundo a estrutura orgânica, será uma pessoa formada na área de Gestão de Recursos Humanos que terá uma visão global dos serviços.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto sugeriu que eventualmente um gestor de empresas também tem uma visão, até mais abrangente que um gestor de pessoal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Divisão de Administração Municipal. Mais foi deliberado aprovar para o efeito o respectivo aviso de abertura.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

15 - Apreciação e votação da proposta de abertura de concurso externo de ingresso para a carreira de Informática – Especialista de Informática (Grau 1) para ocupação de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal para 2011 – contrato de trabalho a tempo indeterminado.

O Senhor Presidente apresentou a proposta nº.43/CMV/2011, cujo teor se transcreve:

“Verifica-se a necessidade de abrir concurso externo de ingresso, para a carreira de Informática – Especialista de Informática (Grau 1).

Nos termos do artº 19º do Decreto-Lei nº 69-A/2009, de 24 de Março (execução do Orçamento de Estado para 2009):

“Os procedimentos concursais no âmbito de carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, designadamente as de regime especial e os corpos especiais, regem-se, até à sua extinção ou revisão, pelas disposições normativas que lhes eram aplicáveis em 31 de Dezembro de 2008.”

O posto de trabalho está previsto na alteração ao mapa de pessoal para 2011, para contrato de trabalho a tempo indeterminado, aprovado em reunião de Câmara de 14 de Setembro de 2011, e aprovado em Assembleia Municipal de 30 de Setembro de 2011.

Propõe-se, nos termos do n.º 1, art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de Setembro e nº 2 do art.º 6º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que a Câmara delibere:

- Aprovar, nos termos propostos, a abertura do concurso externo de ingresso para a carreira de Informática – Especialista de Informática (Grau 1), para ocupação deste posto de trabalho.

Fundamentação: O presente recrutamento é de manifesto interesse público, tendo em conta que hoje em dia é uma das áreas mais requisitadas por todos os serviços da autarquia. Para assegurar a qualidade e eficiência dos seus serviços, a assistência e actualização a nível da Informática.

Só assim se assegurará a necessária estabilidade e realização das actividades inerentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, sob pena de não se garantirem as condições de estabilidade necessárias ao normal funcionamento dos serviços.”

De acordo com o n.º 1, art.º 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de Setembro e nº 2 do art.º 6º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, mediante recrutamento excepcional, nos termos legais em vigor a abertura do concurso externo de ingresso para a carreira de Informática – Especialista de Informática (Grau 1).

16 - Apreciação e votação da proposta para abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 5 postos de trabalho de técnico superior nas áreas de Economia/Gestão (1); Engenharia Civil (1); Professor do Ensino Básico (1); Engenharia Florestal (1); Engenharia do Ambiente (1).



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente apresentou a proposta nº.44/CMV/2011, cujo teor se transcreve:

“Verifica-se a necessidade de abrir procedimento concursal para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado com vista à ocupação dos postos de trabalho abaixo indicados:

- **Técnico Superior (Economia/Gestão) - 1 posto de trabalho**
- **Técnico Superior (Engenharia Civil) – 1 posto de trabalho**
- **Técnico Superior (Professor do Ensino Básico) - 1 posto de trabalho**
- **Técnico Superior (Engenharia Florestal) – 1 posto de trabalho**
- **Técnico Superior (Engenharia do Ambiente) – 1 posto de trabalho.**

Os postos de trabalho estão previstos na alteração ao mapa de pessoal para 2011, para contrato de trabalho a tempo indeterminado, aprovado em reunião de Câmara de 14 de Setembro de 2011, e aprovado em Assembleia Municipal de 30 de Setembro de 2011.

Propõe-se, nos termos do nº.1, artº.4º. do Decreto – Lei nº.209/2009, de 03 de Setembro e nº.2 do artº.6º. da Lei nº.12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que a Câmara delibere:

- Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação destes postos de trabalho.

Fundamentação: O presente recrutamento é de manifesto interesse público, sendo indispensável para assegurar o normal funcionamento do serviço. É necessário assegurar que as funções, sejam realizadas, por pessoal vinculado por contrato de trabalho a tempo indeterminado.

Só assim se assegurará a necessária estabilidade e realização das actividades inerentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, sob pena de não se garantirem as condições de estabilidade necessárias ao normal funcionamento dos serviços”.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto disse que dado à conjuntura que se vive em Portugal não entende quando no país se aligeire as admissões de pessoal, a Câmara de Vidigueira está a sobrecarregar-se na área dos técnicos superiores. Questionou a necessidade de um engenheiro florestal e de ambiente.

O Senhor Presidente disse que tinha sido criado um gabinete florestal intermunicipal e que nas outras Câmaras não têm estes técnicos. O Ministério da Agricultura canaliza para este gabinete que está criada na Câmara Municipal de Vidigueira, as verbas para pagamento do salário da técnica. O gabinete florestal está centrado na Vidigueira porque é aqui que estão os sapadores municipais.

O Senhor Vereador António Mendes Pinto declarou votar favoravelmente a proposta mas ficava preocupado porque a legislação prevê uma redução de funcionários.

O Senhor Presidente disse que para satisfazer as necessidades do município, não se pode deixar de ter recursos humanos.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o n.º 1, art.º 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro e n.º 2 do art.º 6º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, mediante recrutamento excepcional, nos termos legais em vigor, a abertura do procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com vista à ocupação dos postos de trabalho acima referidos.

17 - Apreciação e votação da proposta para alteração de membro do júri do Período Experimental, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com o técnico superior de Psicologia, Solange Maria Fialho Domingues.

Foi presente uma informação de serviço para deliberação, cujo teor se transcreve:

“Na sequência de procedimento concursal (área de Psicologia), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Solange Maria Fialho Domingues.

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 13/12/2010, foi nomeado para júri do período experimental Maria Antónia Lopes Simões (Mestre em Psicologia), Maria Paula Santana Gonçalves (Técnica Superior da CMV) e Carla Maria Silva Palma (Técnica Superior da CMV) (Aviso n.º.821/2011 publicado no Diário da República, 2ª. série, n.º.5, de 7 de Janeiro de 2011).

Sucedo que, findo agora o referido período experimental, por motivos de força maior, verifica-se a necessidade de alterar a composição do júri porquanto a jurada Maria Antónia Lopes Simões encontra-se indisponível (motivos pessoais/de saúde).

Pelo exposto, e porque a trabalhadora contratada não pode ficar prejudicada na avaliação do seu período experimental por motivos aos quais é alheia, sugere-se a substituição de Maria Antónia Lopes Simões por Jorge Manuel da Silva Salvador (Técnico Superior da CMV da área de Investigação Social Aplicada) por se entender que se trata da pessoa mais habilitada para, em conjunto com os demais membros do júri, efectuar a avaliação do período experimental de Solange Maria Fialho Domingues porquanto ambos trabalham no mesmo gabinete acompanhando, portanto, o seu desempenho profissional diariamente.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a substituição de membro do júri - Maria Antónia Lopes Simões por Jorge Manuel da Silva Salvador (Técnico Superior da CMV da área de Investigação Social Aplicada) do Período Experimental, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com o técnico superior de Psicologia, Solange Maria Fialho Domingues.

18 - Apreciação e Votação do Relatório Final do processo disciplinar n.º.1/2011, aplicado ao funcionário António Francisco Borracha Serrano.

Foi presente o Relatório Final da Instrutora do processo disciplinar n.º1/2011, aplicado ao trabalhador da Câmara Municipal de Vidigueira António Francisco Borracha Serrano residente em Vidigueira com a categoria de Assistente Operacional – Electricista.

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.7).



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do disposto no n.º.4 do art.º.14.º. do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar a pena de suspensão pelo período de 20 dias. Atendendo à possibilidade prevista nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º.25.º. da mesma Lei, mais foi deliberado, suspender pelo período de um ano (limite mínimo) a aplicação da pena de suspensão, uma vez que se conclui que a simples censura do comportamento e a ameaça da pena realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição.

19 - Apreciação e Votação do Relatório Final do processo disciplinar n.º.2/2011, aplicado ao funcionário António José Baião Alho.

Foi presente o Relatório Final da Instrutora do processo disciplinar n.º.2/2011, aplicado ao trabalhador da Câmara Municipal de Vidigueira **António José Baião Alho** residente em Vidigueira com a categoria de Assistente Operacional – Cantoneiro de Limpeza.

Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.8).

Nos termos do disposto no n.º.4 do art.º.14.º. do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar a pena de multa no montante de €75,00 (setenta e cinco euros). Atendendo à possibilidade prevista nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º.25.º. da mesma Lei, mais foi deliberado, suspender pelo período de seis meses (limite mínimo) a aplicação da pena de multa, uma vez que se conclui que a simples censura do comportamento e a ameaça da pena realizam de forma adequada e suficiente as finalidades da punição.

20 - Apreciação e Votação do Relatório Final do processo disciplinar n.º.3/2011, aplicado ao funcionário António Francisco Samarra Domingues.

Retirado da ordem de trabalhos.

21 - Acção Social:

Melhorias habitacionais:

1 - Apoios específicos ao respeitante a melhorias habitacionais:

Foram presentes os seguintes requerimentos no Âmbito do art.º.11 do Regulamento Municipal de Apoios Sociais:

- De Vítor Custódio Amado Sardinha residente na Rua do Forno, 4 em Vila de Frades, solicitando apoio para a realização de melhorias habitacionais na sua residência.

De acordo com a informação de serviço a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não atribuir o apoio solicitado, porque o requerente não reúne na íntegra o correspondente à alínea b) do Regulamento de Apoios Sociais.

- De Julieta de Jesus Catarino Caçapo residente na Rua dos Respingadores dos Chibos, 4 em Selmes, solicitando apoio para a realização de melhorias habitacionais na sua residência.

De acordo com o relatório técnico a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio solicitado.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL

- De José Francisco Pinto Rato residente no Largo da Cantina, 4 em Selmes, solicitando apoio para a realização de melhorias habitacionais na sua residência.

De acordo com a informação de serviço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio solicitado ao abrigo do artº.29º. do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Vidigueira.

- De Rosa Lúcia Oleiro Borracha residente no Largo Frei António das Chagas, 26 em Vidigueira solicitando apoio para a realização de melhorias habitacionais na sua residência.

De acordo com a informação de serviço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio solicitado.

2 – Apoios específicos no respeitante a melhorias habitacionais

Prestação de serviços e redução de taxas:

Foram presentes os seguintes requerimentos no Âmbito do artº.11 do Regulamento Municipal de Apoios Sociais:

- De Ana Maria Mendonça Leirão residente na Rua do Soeiro, 8 em Vila de Frades solicitando apoio na modalidade de redução de taxas (licenças camarárias para obras e ocupação de via pública) e prestação de serviços (projecto de arquitectura e de especialidade). Este pedido surge na sequência da instrução, por parte da requerente, de um processo ao abrigo do Programa de Solidariedade à Recuperação da Habitação (Projecto SOLARH), para apoio financeiro na realização de obras de conservação e de beneficiação.

De acordo com a informação de serviço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio solicitado ao abrigo do artº.29º. do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Vidigueira.

- De Antónia Gertrudes Raminhos Fialho residente na Rua 25 de Abril, 26 em Alcaria da Serra solicitando apoio na modalidade de redução de taxas (licenças camarárias para obras e ocupação de via pública) e prestação de serviços (projecto de arquitectura e de especialidade).

De acordo com a informação de serviço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio solicitado ao abrigo do artº.29º. do Regulamento de Apoios Sociais do Município de Vidigueira.

Apoio ao arrendamento.

Foram presentes os seguintes requerimentos no âmbito da medida Apoio ao Arrendamento para Famílias Carenciadas:

- De Fátima Cristina Estrela Ressurreição residente na Rua Norton de Matos, 1 em Vila de Frades.

De acordo com a informação de serviço, a requerente não cumpre o requisito constante na alínea d) do artº.5 do Regulamento Apoio ao Arrendamento para Famílias Carenciadas, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão. Mais foi deliberado reanalisar o processo após a conclusão da frequência da acção de formação por



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL

parte da requerente, prevista para 29-12-2011, na medida em que pressupõe alteração da situação sócio-económica do agregado familiar.

- De Maria Salomé Covas Boga Ramalho Alinha residente na Rua Dr. Miguel Bombarda, 27, 1.º andar em Vidigueira.

De acordo com a informação de serviço, a requerente não cumpre o requisito constante na alínea c) do artº.5 do Regulamento Apoio ao Arrendamento para Famílias Carenciadas, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão.

Tarifa Social de Água

- Joaquim dos Santos Caixão Rocha
- Rosária da Conceição Janeiro Borracha
- Jacinta Serafina Raminhos Fialho Sardinha

Estes processos foram retirados da ordem de trabalhos, para apreciação em próxima reunião de Câmara.

22 - Parecer – Prova Desportiva

Foi presente o ofício nº.8744-DD.01.06. de 11/10/2011 da Câmara Municipal de Beja solicitando parecer para o licenciamento de iniciativa desportiva – prova TT, cuja entidade organizadora é o Grupo Motard Cabras de Mato, a realizar no dia 12 de Novembro de 2011.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável.

23 - Estacionamento autorizado.

Foi presente uma carta da Adega Cooperativa de Vidigueira, Cuba e Alvito CRL de 26 de Setembro de 2011 solicitando autorização para poder ocupar um lugar de estacionamento para cargas e descargas junto ao edifício da Adega sito na Rua Dr. Carlos César Sotto Mayor Figueira, 15 em Vidigueira.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

24 - Obras Municipais

Construção do Lar de Idosos em Selmes

Foi presente para apreciação e votação os Planos, abaixo indicados, apresentados pela Empresa Lena Construções Atlântico referente à empreitada “Construção do Lar de Idosos em Selmes”:

- Plano Especifico de Segurança 01 – Montagem e desmontagem de grua torre; Plano Especifico de Segurança 02 – Execução de pilares e lajes; Plano de sinalização de trânsito e Plano de emergência da empreitada Rev.01.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Planos acima identificados.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Indicação de Subcontratações

Dando cumprimento ao especificado no Decreto – Lei nº.18/2008 de 29 a Empresa Lena Construções Atlântico indica um subcontratação na fase de execução da obra de “Construção do Lar de Idosos em Selmes” da empresa Lusotemp – Empresa de Trabalho Temporário S.A para ser autorizada pelo dono de obra.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a subcontratação.

Dando cumprimento ao especificado no Decreto – Lei nº.18/2008 de 29 a Empresa Lena Construções Atlântico indica um subcontratação na fase de execução da obra de “Construção do Lar de Idosos em Selmes” da empresa Tempo Iria - Empresa de Trabalho Temporário, Lda, para ser autorizada pelo dono de obra.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a subcontratação.

Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro

Foi presente para apreciação e votação o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro apresentado pela Empresa Lena Construções Atlântico referente à empreitada de “Construção do Lar de Idosos em Selmes.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro.

IV - Aditamento à Ordem de Trabalhos.

Nos termos do artigo 19º. do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aditar à Ordem de Trabalhos os assuntos seguintes, sobre os quais foi reconhecida a urgência na deliberação:

Bar das Piscinas Municipais – Protocolo.

- Foi presente o ofício nº.37 de 21/10/2011 do Clube Desportos Aquáticos de Vidigueira informando que pretende terminar o Protocolo de Cedência das Instalações do Bar das Piscinas Municipais em 31/11/2011.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o término do Protocolo de Cedência das Instalações do Bar das Piscinas Municipais, estabelecido com o Clube Desportos Aquáticos de Vidigueira.

V - Intervenção do público

Não houve público presente.

VI – Aprovação em minuta

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas.



MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

VII - Encerramento.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas dezassete horas e dez minutos, da qual se lavrou esta acta que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e eu Rita da Glória Folharascas do Alpendre Marques, a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Assistente Técnica,